

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

### **EDITAL Nº 01/FSS/18**

A Prefeitura Municipal de Boituva faz saber que, durante o período de **07 à 27 de Agosto de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 17:00 h, na sede do Fundo Social de Solidariedade, localizada á Rua José Soares Rosa, 20 – Centro – Boituva – SP – Piso Superior do Terminal Rodoviário (em frente à Praça Durval Fioravante Gianotti), estarão abertas inscrições para o credenciamento de OFICINEIROS, para as ações em oficinas de artesanatos, moda, gastronomia, beleza e estética previstas no PPA 2018/2021, pelo Fundo Social de Solidariedade visando atender famílias e indivíduos de acordo com a demanda, tendo como objetivo o fortalecimento e a superação de suas dificuldades e da comunidade, nas seguintes condições:

### **OBJETO**

- 1.1. O presente edital visa o credenciamento de PROFISSIONAIS interessados em prestar serviços para a municipalidade de Boituva, como OFICINEIROS para as ações em oficinas sócio assistenciais no “PROJETO DE CAPACITAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE”, que tem acesso gratuito à população compreendida em famílias e indivíduos.
- 1.2. Serão selecionados e cadastrados os inscritos nas áreas de atuação a serem apresentadas.
- 1.3. Os inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade do projeto e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

### **ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**

- 2.1. O projeto será na modalidade de educação não formal de duração variada, destinadas a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e /ou a reflexão acerca dos conteúdos relacionados e a programação do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
- 2.2. O público alvo das ações do “PROJETO DE CAPACITAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE” é, prioritariamente, aos munícipes, comprovadamente residentes em Boituva.
- 2.3. O FSS oferecerá se solicitada, Declaração de Participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença, que será assinada pelos OFICINEIROS e pela Presidente do FSS.

2.4. No primeiro dia útil de cada mês, os OFICINEIROS deverão apresentar obrigatoriamente a Presidente do FSS o relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes.

### **INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:**

3.1. O FSS disponibilizará espaços para a realização das atividades propostas. Sugestão para espaços alternativos serão avaliadas considerando-se as normas de segurança e programação do FSS.

3.2. Demais equipamentos materiais de consumo e outras demandas serão tratados caso a caso durante o processo de execução do “PROJETO CAPACITAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE”.

### **DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Serão admitidos a participar da presente seleção os cidadãos com o registro profissional, graduação/licenciatura/técnico ou experiências comprovadas, na área específica do curso/oficina, que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações do projeto, e que manifestem interesse em fazê-lo nos termos deste edital.

4.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura.

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **5.1. OFICINEIROS**

5.1.1 Os cursos para os quais esta seleção servirá, são os seguintes: Pintura em tecido; pintura em tela; artesanato de natal; artesanato geral; Boneca de pano; cartonagem; encadernação; corte e costura; modelagem; crochê; bordado livre; arte em tecido; macramê; mosaico; aplique; patchwork puro; Patchwork em madeira; Patchwork em tecido; pintura em baixo esmalte; restauração de móveis; artesanato em feltro; técnicas em MDF; cones de natal; artesanato sustentável; massagem; manicure e pedicure; maquiagem profissional; designer de sobrancelha; depilação; assistente de cabeleireiro; técnico em cabeleireiro; barbearia; colorimetria; barista; bar tender; bolos e doces; tortas e salgados; gastronomia; panificação; ceia de natal; comida oriental; chapeiro; reaproveitamento de alimentos, camareira; garçom; cuidadora; faxineira; jardineiro; eletricista; babá, piscineiros; construção civil; instalação de som automotivo, limpeza de ar-condicionado veicular conforme descritivo constante do Anexo I deste edital;

#### **5.1.2. São atribuições dos Oficineiros:**

5.1.2.1. Assinar ficha de frequência nos dias de atividades no local de atendimento;

5.1.2.2. Preencher corretamente todos os procedimentos administrativos, a saber;

5.1.2.2.1. Diário de oficina – Utilizado para registrar a frequência dos alunos, deverão ser retirados junto à Coordenação Geral e devolvidos devidamente preenchidos, ao final de cada período letivo respectivo;

5.1.2.2.2. Fichas de ocorrência – Utilizadas para o registro de informações ocorridas durante a aula e que necessitem avaliação da coordenação;

5.1.2.2.3. Relatórios de oficinas – Sempre que solicitado, o CONTRATADO, deverá entregar os protocolos de atividade, em formulário próprio fornecido pela Coordenação e/ou enviado, através de via eletrônica para o endereço eletrônico: [fundosocial@boituva.sp.gov.br](mailto:fundosocial@boituva.sp.gov.br)

5.1.2.2.4. Relatório de turma – Quando solicitado, o CONTRATADO deverá elaborar um relatório para cada formação, destacando as características específicas relevantes;

5.1.2.3. Manter a coordenação informada quanto ao desenvolvimento do projeto e quaisquer questões relacionadas a prática das aulas bem como acompanhamento do rendimento dos alunos.

## **OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

6.1. Integrar-se a equipe do FSS, participando de todas as reuniões técnicas e de capacitação previstas em calendário;

6.2. Participar dos cursos de capacitação definidos pela Coordenação do Programa;

6.3. Participar das atividades comunitárias definidas pela Coordenação do Programa;

6.4. Cumprir as determinações definidas em conjunto pela equipe do projeto e referendadas pela coordenação geral;

6.5. Zelar pelo patrimônio de todos os espaços utilizados para as atividades do “PROJETO DE CAPACITAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE”.

## **DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão realizadas de **07 à 27 de Agosto de 2018**, de segunda a sexta feira das 09 h às 12 h. e das 13 h. às 17 h., na sede do Fundo Social de Solidariedade (FSS), localizada à Rua José Soares Rosa, 20 – Centro – Boituva – SP – Piso Superior do Terminal Rodoviário (em frente à Praça Durval Fioravante Gianotti), mediante a entrega dos seguintes documentos:

7.1.1 Ficha de inscrição e anexos preenchidos e assinados:

7.1.2. Cópia simples da carteira de identidade (RG ou similar), do CPF, do CNPJ (caso o pleiteante seja cadastrado como MEI) e do comprovante de residência;

7.1.3. Currículo que comprove a experiência e eventual formação específica, em cada curso demonstrando estar o proponente apto a desenvolver, como OFICINEIRO, as atribuições específicas à oficina respectiva proposta. Anexar, se houver, cópia do registro profissional, graduação/licenciatura/técnico, certificados, etc.;

7.1.4. Declaração do proponente de que tem ciência de que seu credenciamento e sua possível seleção para integrar o presente programação geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação, conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na inscrição e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha ser contratado a declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou não é prestador de serviços por meio de empresas terceirizadas.

7.1.5. Declaração de que tem ciência que poderá ser contratado para prestar os serviços em espaços públicos ou cedidos indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do município (anexo III).

7.1.6. Plano de Trabalho: elaborar cronograma da oficina, de acordo com o número de aulas previstas na Tabela constante do Anexo I, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas e descrição dos recursos materiais necessários, conforme modelo constante do Anexo V deste instrumento.

7.2. O FSS rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste edital.

## **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1. A análise e a seleção dos currículos serão realizadas por uma Comissão de Seleção.

8.2. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pelo Fundo Social de Solidariedade, nomeada por portaria e soberana quanto aos méritos das decisões.

8.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes.

## **DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

9.1. A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste edital.

9.2. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos proponentes:

- A comprovação de conhecimento e experiência através da análise curricular;
- Prova prática a fim de aferir se o pleiteante efetivamente detém conhecimento das técnicas que pretende lecionar.

9.3. Será utilizado como critério de desempate:

- 1) A experiência entre os candidatos;
- 2) O candidato de maior idade; e,
- 3) Mantendo-se o empate a escolha se dará por sorteio.

## **DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

10.1. As contratações serão de responsabilidade do FSS e realizadas nos termos das normas estabelecidas por esse Edital.

10.2. Os selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual o FSS se reserva o direito de contratar de acordo com as necessidades, demandas e verbas suplementares provenientes de recursos da própria Administração e externos, durante o exercício de 2018/2019.

10.3. Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da prefeitura de Boituva ([www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)), tendo por critério de classificação os requisitos previstos no item 9 e publicados na imprensa Oficial local, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, munido dos seguintes documentos:

**10.4 Quando convocado para assinar o contrato, o oficineiro que não estiver cadastrado como MEI deverá fazê-lo, sendo que a apresentação de CNPJ é condição obrigatória para assinatura do contrato.**

10.4.1. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, o FSS convocará o subsequente selecionado do cadastro reserva, conforme classificação.

## **DOS RECURSOS**

11.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados dirigida à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste edital.

## **DA REMUNERAÇÃO**

12.1. Os OFICINEIROS contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por aula.

12.2. Cada aula terá duração de 2 (duas) horas.

12.3. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previsto em lei.

12.4. Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade e avaliação de cada atividade

12.5. O FSS será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. O FSS, poderá remanejar horários, datas, locais e períodos, caso necessário ou conforme interesse público, sem qualquer ônus para esta secretaria.

12.7. O Fundo Social de Solidariedade, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista, previdenciária ou outra, realizados pelos contratados para fins do cumprimento dos Contratos com a Prefeitura do Município de Boituva (Fundo Social de Solidariedade).

### **DAS PENALIDADES**

13.1. O selecionado que deixar de se apresentar às aulas, sem prévia justificativa aceita pelo FSS, poderá ter seu contrato rescindido, sem direito a quaisquer indenizações ou demais ônus

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão deliberados pelo Fundo Social de Solidariedade.

**JUDITE BELÉ**

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**

**ANEXO I**  
**TABELA DE CURSOS OFICINEIROS**

	<b>AULAS</b>
<b>ARTESANAIS</b>	
Pintura em tecido	<b>80 aulas</b>
Pintura em tela	<b>80 aulas</b>
Artesanato de Natal	<b>80 aulas</b>
Boneca de Pano	<b>80 aulas</b>
Cartonagem	<b>80 aulas</b>
Encadernação	<b>80 aulas</b>
Corte/Costura	<b>80 aulas</b>
Modelagem	<b>80 aulas</b>
Macramê	<b>80 aulas</b>
Mosaico	<b>80 aulas</b>
Aplique	<b>80 aulas</b>
Patchwork puro	<b>80 aulas</b>
Patchwork em madeira	<b>80 aulas</b>
Patchwork em tecido	<b>80 aulas</b>
Pintura em baixo esmalte	<b>80 aulas</b>
Restauração de móveis	<b>80 aulas</b>
Artesanato geral	<b>80 aulas</b>
Crochê	<b>80 aulas</b>
Bordado livre	<b>80 aulas</b>
Arte em tecido	<b>80 aulas</b>
Artesanato em feltro	<b>80 aulas</b>
Técnicas em MDF	<b>80 aulas</b>
Cones de natal	<b>80 aulas</b>
Artesanato sustentável	<b>80 aulas</b>
<b>GASTRONOMIA</b>	
Barista	<b>80 aulas</b>
Bartender	<b>80 aulas</b>
Comida Oriental	<b>80 aulas</b>
Bolos/doces	<b>80 aulas</b>

Tortas/salgados	<b>80 aulas</b>
Gastronomia	<b>80 aulas</b>
Camareira	<b>80 aulas</b>
Garçom	<b>80 aulas</b>
Panificação	<b>80 aulas</b>
Ceia de Natal	<b>80 aulas</b>
Chapeiro	<b>80 aulas</b>
Reaproveitamento de alimentos	<b>80 aulas</b>
<b>ESTÉTICA</b>	
Massagem	<b>80 aulas</b>
Depilação	<b>80 aulas</b>
Manicure e Pedicure	<b>80 aulas</b>
Maquiagem profissional	<b>80 aulas</b>
Designer de sobrancelhas	<b>80 aulas</b>
Assistente de Cabeleireiro	<b>80 aulas</b>
Técnico em Cabeleireiro	<b>80 aulas</b>
Barbearia	<b>80 aulas</b>
Colorimetria	<b>80 aulas</b>
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	
Babá	<b>80 aulas</b>
Cuidadora	<b>80 aulas</b>
Faxineira	<b>80 aulas</b>
Piscineiro	<b>80 aulas</b>
Instalação de som automotivo	<b>80 aulas</b>
Limpeza de ar-condicionado veicular	<b>80 aulas</b>
Eletricista	<b>80 aulas</b>
Construção civil	<b>80 aulas</b>
Jardineiro	<b>80 aulas</b>





Rua José Soares Rosa, 20 - Centro  
Piso superior Terminal Rodoviário  
Cidade de Boituva/SP  
[fundosocial@boituva.sp.gov.br](mailto:fundosocial@boituva.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado e assinado, como OFICINEIROS, de acordo com a exigência do EDITAL nº. 001/FSS/18, venho requerer a inscrição do "PROJETO DE CAPACITAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE"

Nome completo do Proponente: -----

Área: -----

RG ou Identidade: ----- CPF:-----

PIS/PASEP/NIT: -----

Escolaridade: ----- Profissão -----

Endereço: -----

Cidade: -----Estado:----- CEP: -----

Idade: -----Estado Civil: -----

Telefone(s)( ) -----Cel.:( ) -----

Email: ----- Site: -----

Boituva, ----- de ----- de 2018.

-----

( Assinatura do Proponente )

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, -----(nome do proponente), inscrito no  
CPF/ CNPJ N° ----- e RG n° -----  
-----, declaro que:

- Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Fundo Social de Solidariedade;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 10.3.1.

Boituva, -----de -----de 2018.

-----

Assinatura do Proponente



Rua José Soares Rosa, 20 - Centro  
Piso superior Terminal Rodoviário  
Cidade de Boituva/SP  
[fundosocial@boituva.sp.gov.br](mailto:fundosocial@boituva.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_(nome do Proponente), inscrito no CPF/ CNPJ nº, \_\_\_\_\_e RG nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos, espaços ou locais indicado pela municipalidade, por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município.

Boituva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do Proponente do projeto, Grupo ou Entidade), inscrito no CPF/ CNPJ nº, \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declaro não ser servidor pertencente aos quadros de funcionários desta Prefeitura.

Boituva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

-----  
Assinatura do Proponente

## ANEXO V

### ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2 – INTRODUÇÃO

3 – JUSTIFICATIVA

4 – PÚBLICO ALVO

5 – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

6 – METODOLOGIA

7 – DESENVOLVIMENTO

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9 – RECURSOS NECESSÁRIOS

10 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO